



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3789

Ji-Paraná (RO), 13 de junho de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 10
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 11
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 11
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 12
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4809/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de equipamentos visando a realização de evento de inauguração do Programa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Sistema Nacional do Emprego – SINE

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos visando a realização de evento de inauguração do Programa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Sistema Nacional do Emprego – SINE, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.05/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01013/22 (fl.12).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n.º 021/CPL/PMJP/2022 (fls.103/104), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n.º 494/PGM/PMJP/2022 (fls.111/118), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n.º 021/CPL/PMJP/2022 (fls.78/78verso), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **LIMA & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.156.871/0001-00, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência (fls.05/11) e da Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01013/22 (fl.12), no valor total de **R\$ 8.609,00** (oito mil, seiscentos e nove reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8546/2021 (Volumes 5 e 6)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro em favor das empresas W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.298.593/0001-57 e FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.680.553/0001-96**, referente a alguns itens da Ata de Registro de Preços n.º 045/SRP/SEMAD/2021, cujo objeto consiste na locação de equipamentos e veículos pesados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Superintendência de Compras e Licitação manifestou-se através do Parecer n.º 834/SRP/SUPECOL/2022 (fls.1689/1691).

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.680.553/0001-96:
Item 31: locação de rolos compactadores lisos de R\$ 279,00 para

R\$ 320,40;
Item 32: locação de rolos compactadores lisos de R\$ 279,00 para R\$ 320,40;
Item 37: locação de rolos compactadores de R\$ 229,00 para R\$ 256,49;
Item 38: locação de rolos compactadores de R\$ 229,00 para R\$ 256,49;
Item 39: locação de rolos compactadores de R\$ 229,00 para R\$ 256,49;
Item 43: locação de mini carregadeira de R\$ 239,00 para R\$ 273,59;
Item 44: locação de mini carregadeira de R\$ 239,00 para R\$ 273,59;
Item 45: locação de mini carregadeira de R\$ 239,00 para R\$ 273,59;
Item 85: locação de micro-ônibus de R\$ 128,00 para R\$ 151,25.

W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.298.593/0001-57:
Item 35: locação de rolos compactadores de R\$ 269,00 para R\$ 301,30;
Item 40: locação de rolos compactadores de R\$ 269,00 para R\$ 301,30.

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6225/2020 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato n.º 004/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo como objeto a conclusão do Centro de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n.º 369/PGM/PMJP/2022 (fls.396/399), concluindo favoravelmente.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n.º 004/PGM/PMJP/2020:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/06/2022, ou seja, até 30/09/2022;

II – a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02/06/2022, ou seja, até 31/08/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10614/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução e aditivo de serviços referentes ao Contrato n.º 111/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, tendo como objeto a construção de meio fio e sarjetas

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n.º 443/PGM/PMJP/2022 (fls.127/130verso), concluindo favoravelmente quanto às prorrogações de prazo e esclarecendo que a análise quanto a o aditivo de serviços restou prejudicada.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n.º 111/PGM/PMJP/2020:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2022.

II – a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar da emissão do termo de reinício dos serviços.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMPLAN para atendimento da recomendação feita pela Procuradoria no Parecer supramencionado, mais especificamente às fls.130/130verso, a fim de viabilizar posterior análise quanto ao aditivo de valor.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5073/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de material elétrico (disjuntor, fita isolante, cabo flexível e outros)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de material elétrico (disjuntor, fita isolante, cabo flexível e outros), como detalhado no Termo de Referência (fls.04/08 e 15/25) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01125/22 (fl.27).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 1.142,19 (mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme Despacho n.º 602/CGP/2022 (fls.52/53).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.59, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 11.252/GAB/PMJP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 07 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9890/2020 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato n.º 024/PGM/PMJP/2021

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n.º 024/PGM/PMJP/2021, celebrado com G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (IMOBILIÁRIA NOVA OPÇÃO), tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer n.º 430/PGM/PMJP/2022 (fls.421/427), ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n.º 024/PGM/PMJP/2021:

I – a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 19/05/2022;

II – a concessão de reajuste pelo índice IGP-M, de modo que o valor mensal passará a ser de **R\$ 2.751,86 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, considerando o cálculo demonstrado às fls.392/393.

À SEMAS para atendimento das recomendações feitas pela Procuradoria das alíneas “b” e “c” do tópico “V – DA CONCLUSÃO” do Parecer supramencionado, mais especificamente às fls.426verso/427.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2374/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

RETIFICAÇÃO

Vieram os autos para análise e deliberação quanto à solicitação feita pela SUPECOL à fl.409 no sentido de que, em razão de equívoco da Unidade Gestora na digitação do valor calculado para reequilíbrio às fls.403 e 404 verso quanto ao *item 04: Arla 32*, o valor autorizado para reequilíbrio à fl.405 encontra-se incorreto. Assim, a fim de corrigir o valor, a SUPECOL manifestou-se através do Parecer n. 839/SRP/SUPECOL/2022 (fl.409), esclarecendo o ocorrido e demonstrando que o valor correto a reequilibrar para o *item 04: Arla 32* seria de R\$ 4,790 (quatro reais e setenta e nove centavos).

Considerando o lapso redacional cometido pela SUPECOL à fl.404 verso, que refletiu em erro na **Decisão do Chefe do Poder Executivo** exarada à fl.405 do presente processo, publicada em 27/05/2022 no DOM n. 3778 – pág. 3 (fl.410), **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO** da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “(...) d) *Item 04: Arla 32 (litro) de R\$ 3,26 para R\$ 2,982.*”

LEIA-SE: “(...) d) *Item 04: Arla 32 (litro) de R\$ 3,26 para R\$ 4,790.*”

À SUPECOL para adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6329/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de planilha de custos e formação de preços

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de planilha de custos e formação de preços, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.77/90), Folheto de divulgação do curso (fls.56/59) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 01287/22 (fl.19).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor individual de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) para 02 (dois) servidores, perfazendo o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme apresentado na Proposta à fl.18.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.92, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 07 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6138/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de Instituição

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo como objeto a contratação de instituição para prestação de serviços visando oficinas de capacitação, com foco na prática de orçamentação de obras públicas, destinadas aos técnicos, engenheiros e arquitetos, gestores públicos e orçamentistas, que atuam na execução de políticas públicas no Município, de análise, acompanhamento, assistência técnica, assessoria e consultoria, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional fornecidos pelo programa CAIXA GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS, bem como prestação de serviços visando análise, acompanhamento, assessoria e consultoria para o acompanhamento das obras de programas, visando realizar verificação da evolução física da obra ao longo de seu prazo de execução, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, por meio de vistorias técnicas *in loco* e que se enquadrem nas regras específicas do programa, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 01275/22 (fl.169).

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.171, ocasião em que procedeu a classificação e enquadramento do procedimento, e embasado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11425/2018 (Volumes 7 e 8)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 057/PGM/PMJP/2020

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 057/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a locação de software de gestão administrativa e financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Secretaria Municipal de Fazenda.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 467/PGM/PMJP/2022 (fls.2309/2312 verso), concluindo favoravelmente.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, **a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n. 057/PGM/PMJP/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4543/2018 (Volumes 4 e 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 086/PGM/PMJP/2018

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 086/PGM/PMJP/2018, celebrado com MÁRIO FERNANDES NUNES THADDEU, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Casa de Abrigo da Mulher.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n° 504/PGM/PMJP/2022 (fls.1360/1364 verso), ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n° 086/PGM/PMJP/2018, **a prorrogação do prazo de vigência** por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETOS**DECRETO N. 2327, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena P - III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 984/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n° 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n° 052/IPREJI/2022,
 D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado vago o cargo público de **Professora Licenciatura Plena P-III, 25h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi, matrícula n. 12434 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 2328, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Exonera Jheniffer Frutuoso Lessa do cargo de Membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
 D E C R E T A:

Art. 1° Fica exonerada **Jheniffer Frutuoso Lessa** do cargo de **Membro** da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Município de Ji-Paraná.

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
 Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
 Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente)
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
 Coordenadoria de Comunicação Social

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2329, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Leandro Antonio de Souza para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 16/COGER/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Leandro Antonio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Membro** da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2338, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Gilberto Sotero de Abreu para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo I do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 680/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilberto Sotero de Abreu** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo I** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2350, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Marli Maciel de Souza, para ocupar a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marli Maciel de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Membro** da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2351, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Exonera Marivania Patriota Menezes do cargo em comissão de Diretora de Controle Orçamentário Fazendário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0138/SEMFAZ/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marivania Patriota Menezes**, do cargo em comissão de **Diretora de Controle Orçamentário Fazendário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2353, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1902, de 29 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 992/GGRH/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1902, de 29 de abril de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de maio de 2022	Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2354, DE 08 JUNHO DE 2022

Nomeia Sandra Alexandre da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 977/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sandra Alexandre da Silva**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zeladora – SEMED (Área Rural – EMEF – PÉROLA)** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2355, DE 08 JUNHO DE 2022

Nomeia Ângela Gomes Freires, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 977/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ângela Gomes Freires**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2356, 08 DE JUNHO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 990/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo

de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 050/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Marilucia Ferreira da Silva, matrícula n. 10881, lotada na Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2357, 08 DE JUNHO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 990/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 047/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria Aparecida Coito do Carmo, matrícula n. 10740, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2358, 08 DE JUNHO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 990/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 057/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Vigilância, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Geraldo Servo Ernesto, matrícula n. 12968, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2359, 08 DE JUNHO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 990/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 055/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Elísia Bonfim Ramos de Souza, matrícula n. 27032, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2360, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Exonera João Batista dos Santos, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 095/PMJP/GAB/CCS/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **João Batista dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2361, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2259, de 01 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 989/GGRH/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2259, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3781 de 1º de junho de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Palácio Urupá, 1º de maio de 2022	Palácio Urupá, 1º de junho de 2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2362, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 996/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 059/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria Lucia Xavier de Lima, matrícula n. 7813, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2363, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos,

e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 995/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 049/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria Madalena Carneiro Almeida, matrícula n. 492, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2364 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2168, de 24 de maio de 2022, de exoneração do servidor Cleysson Willian Forte Coelho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2168, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3779 de 30 de maio de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Supervisor de Pavimentação em Bloquete	Assessor de Pavimentação em Bloquete

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2365 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2179, de 24 de maio de 2022, de nomeação da servidora Ligiany dos Santos Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 55/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2179 de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3779 de 30 de maio de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Supervisora de Pavimentação em Bloquete	Assessora de Pavimentação em Bloquete

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2366, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Exonera Alessandra Martins Barboza Pereira, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Alessandra Martins Barboza Pereira**, do

cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, no qual respondia sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2367, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 021/CMDCA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ji-Paraná, que atuará com a seguinte composição:

- Presidente: Ana Maria Santos Vizeli;
- Vice-Presidente: Neudair de Souza Chaves;
- 1º Secretária: Débora Alencar Lucas Sampaio;
- 2º Secretário: Celso Kubichem Rodrigues;
- 1º **Tesoureiro**: Antônio Aguiar de Souza Filho;
- 2º **Tesoureiro**: Ronildo Silva Farias.

Parágrafo Único. A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ji-Paraná, atuará no período 08 de junho de 2022 a 08 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2368, DE 09 JUNHO DE 2022

Nomeia Helen Maciel da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretária do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 437/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Helen Maciel da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretária do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2369 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Exonera Raimundo Jose Ramos do cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 54/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Raimundo Jose Ramos** do cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2370, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Exonera Renato Silva Soares do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 54/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Renato Silva Soares** do cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2371, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Exonera Paulo Alves da Silva Neves, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 54/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Alves da Silva Neves**, do cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2372, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Exonera Katia Martins Gervasio Andrade, do cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 54/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Katia Martins Gervasio Andrade**, do cargo em comissão de **Assessora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2373, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Revoga o Decreto n. 2181, de 24 de maio de 2022, de nomeação de Josiel Gomes Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 54/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2181, de 24 de maio de 2022, que nomeou **Josiel Gomes Ferreira** no cargo de **Assessor de Topografia** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2392, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Rosana Rizo Pereira da Conceição, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança** do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 438/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosana Rizo Pereira da Conceição**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2350, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Marli Maciel de Souza, para ocupar a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marli Maciel de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Membro** da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2390, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Jhenyffer Eler Melquide, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 716/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jhenyffer Eler Melquide**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2415, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Vanda Aparecida Basso, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanda Aparecida Basso**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade de Vigilância de Zoonoses** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2416, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Maisa Tavares de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Proteção e bem-estar animal da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maisa Tavares de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Proteção e bem-estar animal** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2417, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Exonera Gislaiane Mota da Silva, o cargo em comissão de Gerente de

Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3537, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre adequações na estrutura organizacional administrativa da Administração Direta Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Gislaiane Mota da Silva**, do cargo de **Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2440, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Kathleen Souza Serrão para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 727/SEMAD/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kathleen Souza Serrão** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2442, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Jaedson Rezende dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Subprocurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jaedson Rezende dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2443, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Exonera Gleiciane Vidal Souza do cargo em comissão de Controladora-Geral de Preços, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Gleiciane Vidal Souza**, do cargo em comissão de **Controladora-Geral de Preços**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2444, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Exonera Letícia Oliveira Veloso, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Letícia Oliveira Veloso**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2445, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Edmilson de Almeida, para ocupar a função gratificada de Diretor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edmilson de Almeida**, para ocupar a função gratificada de **Diretor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2446, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Leticia Oliveira Veloso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leticia Oliveira Veloso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2447, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Mariana Calixto da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mariana Calixto da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2448, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Lorena Etienne de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lorena Etienne de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2449, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Gleiciane Vidal Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gleiciane Vidal Souza**, para ocupar o cargo

em comissão de **Assessora Executiva**, da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2450, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Robson Magno Clodoaldo Casula, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA), da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Robson Magno Clodoaldo Casula**, para ocupar o cargo em comissão de **Superintendente Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA)**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2451, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Designa a servidora Gleiciane Vidal Souza, para atuar como Controladora-Geral de Preços da Superintendência de Compras e Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 717/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada **servidora Gleiciane Vidal Souza**, para atuar como **Controladora-Geral de Preços**, da Superintendência de Compras e Licitações, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2452, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Arlete Lima dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de

Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Arlete Lima dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2453, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Cleide Duarte de Paiva Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de

Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cleide Duarte de Paiva Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2454, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Eliane Pereira Pinheiro Gualberto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Pereira Pinheiro Gualberto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2455, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Eucilene de Oliveira Meireles, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de

Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eucilene de Oliveira Meireles**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2456, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Gisele Freitas Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de

Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gisele Freitas Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2457, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Késia Pedroso dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de

Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Késia Pedroso dos Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2458, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Maria das Graças de Jesus Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de

Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria das Graças de Jesus Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2459, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia **Maria Marlete Ribeiro de Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Marlete Ribeiro de Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2460, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia **Marlene Cardoso da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene Cardoso da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2461, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia **Marlete Sales de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlete Sales de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2462, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia **Roseni Cristina Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Roseni Cristina Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2463, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia **Vandineia Teixeira Batista de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vandineia Teixeira Batista de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2464, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica **Varlaine Onofre de Menezes**, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** os termos da Lei Municipal n.º 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 579/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à Médica Clínica Geral **Varlaine Onofre de Menezes**, 40h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2299, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 197/PRES/AMT/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1224	26.451.0005.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte			36.000,00
	3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES			
	021-002 - Recurso de Multas - DETRAN			
	F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito			
	F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1220	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização			-7.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	021-002 - Recurso de Multas - DETRAN			
	F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito			
	F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)			
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-29.000,00
1225	26.451.0005.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte			
	3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES			
	021-002 - Recurso de Multas - DETRAN			
	F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito			
	F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2300, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 180/SEMASF/ADM/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.661,19** (quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1319	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB			40.661,19
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	018-120 - Prog. Estadual Criança Feliz			
	F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.120 - Prog. Estadual Criança Feliz
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2300, DE 06 DE JUNHO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

	Superávit do Exercício de 2021
1 - Ativo Financeiro	R\$ 49.221,84
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 49.221,84 - R\$ 0,00 = R\$ 49.221,84
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 49.221,84
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 2.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 47.221,84

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2301, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMAZ/GGECO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.500,00** (oitenta e oito mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
38	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 02-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	50.000,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
60	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.500,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

222	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
-----	--	-----------

02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
807	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.46.00 - ALUGU-ALIMENTAÇÃO 02-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	13.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
42	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 02-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
62	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 02-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.000,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
63	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 02-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
805	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 02-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-3.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
810	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2302, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3523 de 26/05/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 167/IPREJI/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO RPPS	
1462	09.122.0014.2069.0000 - Manutenção Administrativa do RPPS 4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE INOVEIS 020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa F.R.: 0.2.802.0 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração F.STN.: 2.802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exerc. Anterior)	1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2303, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 015/SEMAZ/CAEO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 128.901,81** (cento e vinte e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
1503	27.812.0012.1060.0000 - Construção de Campo Society c/grama Sintética - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 022-836 - Conv.n.º 111/2017 F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	128.901,81

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:020.001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2302, DE 06 DE JUNHO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Supervit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 5.537.416,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.638,40
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 5.537.416,63	-	R\$ 1.638,40
			R\$ 5.535.778,23
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 5.535.778,23
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.535.778,23

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoMUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.836 - Conv.n.º 111/2017
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2303, DE 06 DE JUNHO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Supervit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 194.943,62
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 194.943,62	-	R\$ 0,00
			R\$ 194.943,62
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 194.943,62
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 194.943,62

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2304, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMPAZ/GGECO/2022 e Memorando n. 162/SEMPAN/PMJP/2022.

D E C R E T A:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 1.379.471,70 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2305, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMPAZ/GGECO/2022; Memorando n. 090/SEMDE/PMJP/2022; Memorando n. 093/SEMDE/PMJP/2022; Memorando n. 194/GAB/SEMEI/2022; Memorando n. 670/SEMAD/2022 e Memorando n. 215/SUPECON/SEMED/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 339.014,27 (trezentos e trinta e nove mil e quatorze reais e vinte e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2305, DE 06 DE JUNHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
38	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
99	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório	29.000,00
	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
100	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório	20.000,00
	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
130	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	13.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
191	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino	56.046,43
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
222	12.365.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
262	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -	118.730,14
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2305, DE 06 DE JUNHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	18.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -	59.408,30
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
822	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
827	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	276,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
915	16.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	1.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
916	16.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	500,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

REDUÇÕES

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
30	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	-5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
97	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	-49.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
105	04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público	-13.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
253	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -	-56.046,43
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
302	12.365.0002.2088.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	-5.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
327	12.365.0002.2113.0001 - Programa Alimentação Escolar - Creche	-8.053,40
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
	012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
	F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	
	F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	
330	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola	-28.730,14
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
332	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche	-90.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
672	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	-59.408,30
	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
673	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	-18.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
832	11.334.0001.2038.0000 - Emissão e Fortalecimento da Família	-5.276,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
932	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	-500,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
950	18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental	-1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2306, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 187/SEMASF/ADM/2022 e Memorando n. 063/SEMPAZ/GGECO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 16.066,68 (dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2306, DE 06 DE JUNHO DE 2022	
ACRÉSCIMOS	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1023 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
018-001 - Recursos próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1038 08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos	11.066,68
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
018-001 - Recursos próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
TOTAL: R\$ 16.066,68	
REDUÇÕES	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1016 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	-11.066,68
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
018-001 - Recursos próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1094 08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-1.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
018-001 - Recursos próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1098 08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
018-001 - Recursos próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1110 08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	-1.000,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
018-001 - Recursos próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1161 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS	-2.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
018-001 - Recursos próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 16.066,68

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2306, DE 06 DE JUNHO DE 2022	
ACRÉSCIMOS	
02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-1.000,00
991 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
019-001 - Recursos Próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2326, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

D E C R E T A:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 322.584,84 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2325, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 189/2022/FCJP/RO.

D E C R E T A:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
997 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	1.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
019-001 - Recursos Próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

803	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo	23.084,84
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
817	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos	20.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
896	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	5.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
900	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1284	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar	21.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	023-001 - Recursos Próprios	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1285	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar	2.500,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
	023-001 - Recursos Próprios	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
TOTAL: R\$ 322.584,84		
REDUÇÕES		
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		
28	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	-9.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
42	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-33.084,84
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA		
140	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	-22.500,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
156	28.843.0001.0002.0000 - AMORTIZAÇÕES DAS DIVIDAS	-188.000,00
	4.8.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
160	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-70.000,00
	9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA (RESERVA DO RPPS)	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
TOTAL: R\$ 322.584,84		

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 1.722/ GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitação 1-15721/2021/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**, para **Registro de Preços**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**. Valor total estimado: **R\$ 1.102.564,86** (um milhão, cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: **27/06/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2326, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
99	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório
	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
	002-001 - Recursos Próprios do Município
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
100	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório
	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
	002-001 - Recursos Próprios do Município
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	
650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	002-001 - Recursos Próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
655	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	002-001 - Recursos Próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	002-001 - Recursos Próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	002-001 - Recursos Próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
733	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
	002-001 - Recursos Próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-506/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, para Registro de Preços, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 4.690.355,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Data de Abertura: 28/06/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

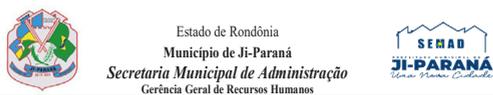
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6329/2022/SEMFAZ, cujo objeto é a Pagamento de taxa de inscrição para participação dos servidores, Makciwaldo Paiva Mugrave e Ison Moraes de Oliveira, no curso de capacitação presencial e prático “ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS”. que será ministrado pela empresa Certame Consultoria, Treinamento e Serviços Eireli, CNPJ 10.176.098/0001-96, a ser realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2022, local Hotel Catuaí – em Cacoal/RO, carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de da Fazenda - SEMAZ, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CERTAME-CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI com inscrição no CNPJ sob nº 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/2022

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH Nº 224/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos memorandos n. 557/DRH/SEMUSA/2022 e n. 347/DAB/SEMUSA/2022, visando atender a necessidade dos profissionais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Anexo Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020 e considerando o teor do Decreto n. 2030, de 09 de maio de 2022, fica alterado prazo de validade até 20/12/2023, Decreto n. 2100/2022 de 16 de maio de 2022.

Vaga: SEMUSA
Cargo: S05 – ENFERMEIRO - 40 HORAS

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row 1: 378.397-9, ALINE POLIANA DOS ANJOS GOMES ENTRINGER, 56,00, 43º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/06/2022 à 13/07/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

2. Considerando o teor do Art. 30 da lei 1405/2005 alterado através da Lei n. 3538/2022:

§ 1º O servidor empossado deverá entrar em exercício efetivo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do dia posterior da data da assinatura do Termo de Posse, sem prorrogação, sendo exonerado de ofício, nos termos do art. 47, parágrafo único, II, desta lei e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo.

§ 2º A data em que o servidor entrar em exercício após sua posse, dentro do prazo contado no § 1º, será considerada como data de admissão, iniciando-se a partir de tal data a contagem de seu tempo de serviços e direitos trabalhistas (férias, licenças, 130e outros).

Ji-Paraná, 12 de junho de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like 'Fotografia 3x4 (recente)', 'Cédula de Identidade', 'CPF/MF', etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



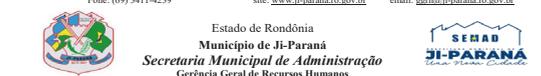
Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like 'Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais', 'Declaração de Imposto de Renda', etc.

Obs: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row 1: ENFERMEIRO - 40 HORAS, Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

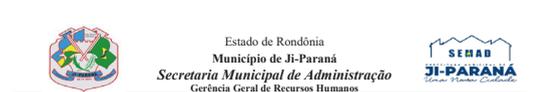
PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Form for 'FICHA DE CADASTRO' with fields for NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, C.E.P, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, etc.

DATA:/...../2022

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH Nº 225/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 766/GAB/SEMUSA/2021 e Memoranda n. 901/GAB/SEMUSA/2021, considerando que o candidato convocado através do Edital 216/2021, não compareceu e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12866/GAB/PM/JP/2020, Decretos Legislativos/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/11/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PM/JP/2020 que decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020 e considerando o teor do Decreto n. 2030, de 09 de maio de 2022, fica alterado prazo de validade até 20/12/2023, Decreto n. 2100/2022 de 16 de maio de 2022.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F02 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 40 HORAS

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row 1: 364.134-1, GEON FABIO PEREIRA ROCHA JUNIOR, 81,00, 31º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/06/2022 à 13/07/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

2. Considerando o teor do Art. 30 da lei 1405/2005 alterado através da Lei n. 3538/2022:

§ 1º O servidor empossado deverá entrar em exercício efetivo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do dia posterior da data da assinatura do Termo de Posse, sem prorrogação, sendo exonerado de ofício, nos termos do art. 47, parágrafo único, II, desta lei e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo.

§ 2º A data em que o servidor entrar em exercício após sua posse, dentro do prazo contado no § 1º, será considerada como data de admissão, iniciando-se a partir de tal data a contagem de seu tempo de serviços e direitos trabalhistas (férias, licenças, 130 e outros).

Ji-Paraná, 13 de junho de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

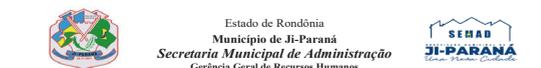


Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like 'Fotografia 3x4 (recente)', 'Cédula de Identidade', 'CPF/MF', etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various document requirements for a public position, including tax certificates, residency proof, and exam results.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Specifies 'Ensinso Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)' for 'AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS 40 HRS'.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Logo of SEMAD and SEMPLAN, and the name of the Secretariat of Administration and Human Resources.

FICHA DE CADASTRO

Form for registration data including name, sex, CPF, address, contact info, marital status, and family details.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ORDENS DE SERVIÇO

Logo of SEMPLAN and the name of the Secretariat of Administration and Human Resources.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 011/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA a iniciar a execução da obra de "CONSTRUTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL", vinculada ao Contrato nº 032/PGM/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preço n. 002/PMJP/RO/2022...

DETERMINA:

I - O início da execução da obra de Construção do Viveiro Municipal, localizado à Rua Dário Aguiar, s/n bairro Parque dos Pioneiros, no Município de Ji-Paraná/RO...

II - A empresa deverá mobilizar à equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato, termo de referência e projeto básico constantes dos autos de processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se. Ji-Paraná-RO, 06 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181

Logo of SEMPLAN and the name of the Secretariat of Administration and Human Resources.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 017/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a iniciar a obra conclusão da obra consagrada projeto hidrossanitário, construção de tanques sépticos no CME Nelson Dias, em caráter emergencial...

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente em conformidade com o Termo de Dispensa n. 011/SUPPECOL/PMJP/2022...

DETERMINA:

I - O início da obra conclusão da obra construção projeto hidrossanitário, construção de tanques sépticos no CME Nelson Dias, em caráter emergencial, com fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários para o execução dos serviços, vinculados ao Contrato nº 053/PGM/PMJP/2022.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se. Ji-Paraná-RO, 07 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Logo of SEMPLAN and the name of the Secretariat of Administration and Human Resources.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 018/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa RBS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, a iniciar a obra construção de muro e rampa de acessibilidade na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, situada na Linha 086, Lote 28, KM 45, na área rural de Ji-Paraná, Estado de Rondônia...

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa RBS OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI, foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente em conformidade com a modalidade Pregão Eletrônico n. 024/CPL/PMJP/2022, no regime de empreitada por preço global e, ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-9353/2021 - SEMED/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da construção de muro e rampa de acessibilidade na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, situada na Linha 086, Lote 28, KM 45, na área rural de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, vinculado ao Contrato nº 054/PGM/PMJP/2022.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se. Ji-Paraná-RO, 7 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Logo of SEMPLAN and the name of the Secretariat of Administration and Human Resources.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00074/2022 (SRP)

Às 17:04 horas do dia 07 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3080/2022, Pregão nº 00074/2022.

Objeto: futura e eventual aquisição de cestas básicas. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00068/2022

Às 17:03 horas do dia 07 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-929/2022, Pregão nº 00068/2022.

Objeto: visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de terapia renal substitutiva - TRS - Beira Leito, com fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime

Cumpra-se, Publique-se. Ji-Paraná-RO, 06 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181

de comodato, insumos, materiais médico-hospitalares e recursos humanos, para atender às necessidades do Hospital Municipal. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00066/2022

Às 17:07 horas do dia 07 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-10862/2021, Pregão nº 00066/2022.

Objeto: visando a aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha) para atender o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo de Ji-Paraná (CMAEE). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00069/2022

Às 17:05 horas do dia 07 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-939/2022, Pregão nº 00069/2022.

Objeto: visando a aquisição de materiais permanentes (fogão, escada, bebedouro, carrinho industrial de carga, geladeira, fragmentadora e outros), A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00060/2022 (SRP)

Às 14:30 horas do dia 08 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15254/2021, Pregão nº 00060/2022. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

PORTARIAS

Logo of SEMAD and SEMPLAN, and the name of the Secretariat of Administration and Human Resources.

PORTARIA 0100/SEMAD/PMJP/2022 - JI-PARANÁ 07 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para certificar os serviços prestados inerentes ao processo administrativo 1-4713/2022 referente à aplicação do Curso Presencial com a temática "ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA".

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a autorização da formalização dos autos 1-4713/2022 tendo como objetivo efetivar a taxa de inscrição, visando à participação das servidoras: Marília Pires de Oliveira e Jully Anne Teixeira de Oliveira da Secretaria Municipal de Administração no Curso "ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA".

NOMEIA Art. 1º Nomeia a Comissão Especial para certificar o recebimento dos serviços prestados pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS conforme processo administrativo 1-4713/2022. Nota de empenho: 4042/2022, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos membros a seguir mencionados sob a presidência do primeiro: Shara Alves Berguerand Vera Lucia Ceoli Raniel de Lima Silva

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jônatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Logo of SEMPLAN and the name of the Secretariat of Administration and Human Resources.

PORTARIA N. 35/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDWARD LUIS FABRIS, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, LOCALIZADO À RUA DÁRIO AGUIAR, S/N, BAIRRO PARQUE DOS PIONEIROS, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, vinculada ao Contrato nº 032/PGM/PMJP/2022, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-7376/2021 SEMAGRI/SEMPLAN, Contrato de Repasse n. 901998/2020/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se. Ji-Paraná-RO, 06 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181



PORTARIA N.º 36/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, LOCALIZADO À RUA DÁRIO AGUIAR, S/N BAIRRO PARQUE DOS PIONEIROS, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, objeto do processo administrativo licitatório n.º 1-9353/2021 - SEMED/SEMPLAN, Contrato de nº 032/PGM/PMJP/2022, Contrato de repasse n.º 901998/2020/MAPA/CAIXA.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acatar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto n.º 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando à instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL, e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 06 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dots de Abril n.º 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N.º 56/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **CONSTRUÇÃO DE MURO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA, SITUADA NA LINHA 006, LOTE 28, KM 45, NA ÁREA RURAL DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA**, vinculado ao Contrato n.º 054/PGM/PMJP/2022, foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente em conformidade com a modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/CPL/PMJP/2022, no regime de empreitada por preço global e, ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-9353/2021 - SEMED/SEMPLAN.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acatar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto n.º 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando à instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL, e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 7 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dots de Abril n.º 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N.º 57/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor **ADELMO APOLINÁRIA DA SILVA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da **CONSTRUÇÃO DE MURO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA, SITUADA NA LINHA 006, LOTE 28, KM 45, NA ÁREA RURAL DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA**, vinculado ao Contrato n.º 054/PGM/PMJP/2022, foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente em conformidade com a modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/CPL/PMJP/2022, no regime de empreitada por preço global e, ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-9353/2021 - SEMED/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 7 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dots de Abril n.º 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N.º 58/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público suplente para substituir em eventuais ausências os membros da Comissão Especial, nomeados pela portaria de nº 028/GAB/SEMPLAN/22, para acompanhar e fiscalizar os serviços de fornecimento de Internet Banda Larga 30MB conforme processo nº 1-8457/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor público **CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI** para substituir eventualmente os membros da Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de internet banda larga 30 MB celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ nº 84.751.411/0004-51, cujo objeto é prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, na Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a entrega e instalação dos objetos do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial;

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dots de Abril n.º 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60 anos** com peso superior a **50 Kg** sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

